DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº 033/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **BARRETO´S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 03.890.627/0001-53, situado a Rua Machado Monteiro, 177 – Uruguai – Salvador/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular a **Sra. MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO,** portadora do documento de Identidade nº 14.668.565-21 - SSP/Ba e CPF nº 515.645.135-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 176/2021, Nota de Empenho nº 091/2021,

referente a Dispensa de Licitação nº 032/2021, que regerá pela Leis 8.666/1993 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referencia (TR) e seus Anexos que, juntamente com a proposta de preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa para o pagamento deste Contrato correrá por conta do recurso da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta e parcelada de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC FENACOR RFB

Empresa de Administração de Contratos

Data: 28/12/2021

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2. O valor global deste Contrato é de R$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reais).

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho mensalmente na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, Anexo II do Termo de Referência - T.R.

3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.

3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.11. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) vinte dias.

a) Durante a entrega dos materiais, ficam sob responsabilidade do fornecedor;
b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

3.12. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba.

3.13. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos.

3.14. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

3.15. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

3.16. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

3.17. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.18. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência e execução deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.3 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.4 Caberá a CONTRATADA atender, em até 02 (dois) dias úteis, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;

6.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

6.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.11 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do TR.

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

8.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5 Cometer fraude fiscal e

8.1.6 Não mantiver a proposta.

8.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

8.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

8.2.2 Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5 As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

8.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

8.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

8.4 A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.
§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

12.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 26 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

BARRETO´S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - **Contratada**

Testemunhas:

1ª
C.P.F: 166.830.645-04

2ª
C.P.F: 354.805.805-44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 033/2021.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	**BANDEIRA DO BRASIL.** - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	UND	05	75,00	375,00
02	**BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA.** - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	UND	05	75,00	375,00
03	**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.** - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford na cor branca), com 02 (dois) panos; - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm; - Dimensões do Brasão: Largura superior – 0,35cm; Largura inferior 0,45cm; Altura – 0,60cm. - Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde. - Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	UND	05	131,00	655,00
VALOR TOTAL					1.405,00

Valor total de R$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reais.)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.890.627/0001-53
Razão Social: BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP
Endereço: R MACHADO MONTEIRO 177 / URUGUAI / SALVADOR / BA / 40455-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103103484395335673

Informação obtida em 16/11/2021 10:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
CNPJ: 03.890.627/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:09 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2022.
Código de controle da certidão: **41B6.6863.F085.11B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 171.038/001-36
CNPJ: 03.890.627/0001-53

Contribuinte: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP
Endereço: Rua Machado Monteiro, Nº 177

MACHADO
40.455-160

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 11:08:45 horas do dia 29/10/2021.
Válida até dia 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **4579.C80E.51A1.4409.7881.6277.C2ED.EF71**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.890.627/0001-53
Certidão nº: 44963905/2021
Expedição: 29/10/2021, às 11:01:43
Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.890.627/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/10/2021 11:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214428802

RAZÃO SOCIAL	
BARRETO S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
053.362.876	03.890.627/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EXTRATO DE CONTRATO – NOVEMBRO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do contrato de fornecimento de materiais; Processo Administrativo nº 176/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021 - Objeto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.890.627/0001-53; Valor global de R$ 1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais). Contrato nº 033/2021; Data da assinatura: 26/11/2021; Vigência: 26/11/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de dezembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 176/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021 - Objeto: : Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho; Empresa contratada: BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, CNPJ nº 03.890.627/0001-53; Valor global de R$ 1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais). Contrato nº 033/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 205-2021

EMPENHO: 103 / 2021 **Data do Empenho: 23/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Global**

FORNECEDOR

Nome: 102 - DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: R RUI BARBOSA, 295 **Complemento:** TERREO
Bairro: CENTRO **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 05.840.416/0001-31 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 1001.4452.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:** D036/2021
Convênio: **Contrato:** 037-2021
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
44.111,00	**41.500,00**	2.611,00

HISTÓRICO

Aquisição de tablets para serem utilizados em votações nas Sessões Legislativas e Atividades da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo ADM 205/2021 / Dispensa 036/2021 /Contrato: 037/2021 Vigência: 23/12/2021 a 20/02/2022.

Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Quarenta e um mil e quinhentos reais ## **41.500,00**

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 23/12/2021.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 23/12/2021

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA
Diretora Financeira
CPF : 670.884.145-20

2594377

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 6 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 26** **Data do Sub-Empenho: 28/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR

Nome: 5 - EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: AV LUIS VIANA, 420 **Complemento:** EDIF SEDUR
Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 13.504.675/0001-10 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3339.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 06/01/2021

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.39.11 - SERVICOS DE DE FORNECIMENTOS DE AGUA

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.470.329,00	**20.000,00**	1.450.329,00

HISTÓRICO

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO. CONFORME CONTRATO Nº 069787000, PERÍODO DE 26/11 A 28/12/2021. PRÉDIO DO ARQUIVO DA CÂMARA.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
610,73	**51,93**	558,80

Data do Empenho: 06/01/2021 **Data do Liquidação:** 28/12/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor

Cinquenta e um reais e noventa e três centavos

Valor Retido 0,00
Valor Líquido 51,93

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R$
	28/12/2021	369787000	1		31/12/2021	51,93

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33231080	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	51,93

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 28/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 28/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2594303

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 119/2020

EMPENHO: 33 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 13** **Data do Sub-Empenho: 28/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR

Nome: 29 - ITALO MOURA SILVA DE OLIVEIRA **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: , **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 043.008.305-09 **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3336.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 29/01/2021

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.36.01 - LOCACAO DE IMOVEL

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:**
Convênio: **Contrato:** 022-2020
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
36.000,00	**29.400,00**	6.600,00

HISTÓRICO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR O ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2020 // DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2020 // CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL Nº 022/2020 // HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2020 //VIGÊNCIA: 26/10/2020 A 25/10/2021//TERMO ADITIVO 001/2021 // HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2021 //VIGÊNCIA: 26/10/2021 A 25/10/2022. CONFORME RECIBO, PERÍODO DE DEZEMBRO/2021.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
3.000,00	**3.000,00**	0,00

Data do Empenho: 29/01/2021 **Data do Liquidação:** 28/12/2021

R E T E N Ç Õ E S

Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.04.00.02.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	95,20

Dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos

Valor Retido **95,20**
Valor Líquido **2.904,80**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R$
	28/12/2021	RECIBO	12	3.000,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33221210	LOCAÇÕES	3.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 28/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 28/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2594296

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 071/2021

EMPENHO: 60 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 8** **Data do Sub-Empenho: 28/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR

Nome: 70 - NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATIC/ **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: AV WASHINGTON LUIS, 517 **Complemento:**
Bairro: LUIS EDUARDO MAGALHAES **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 36.124.015/0001-09 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3340.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 10/05/2021

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:** D020-2021
Convênio: **Contrato:** 020-2021
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
45.002,24	**17.556,67**	27.445,57

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. DISPENSA Nº 20/2021 // CONTRATO Nº 020/2021 // HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2021 // VIGÊNCIA: 10/05/2021 A 31/12/2021. CONFORME N.F. Nº 26, PERÍODO DE DEZEMBRO/2021.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
2.290,00	**2.290,00**	0,00

Data do Empenho: 10/05/2021 **Data do Liquidação:** 28/12/2021

R E T E N Ç Õ E S

Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	ISS a Recolher	114,50

Dois mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos

Valor Retido **114,50**
Valor Líquido **2.175,50**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R$
	28/12/2021	26	1		31/12/2021	2.290,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33231991	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.290,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 28/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 28/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2594309

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 115/2019

EMPENHO: 20 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 16** **Data do Sub-Empenho: 27/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Global**

FORNECEDOR

Nome: 17 - SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: R IRACEMA, 32 **Complemento:**
Bairro: PARQUE CONTINENTAL **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 06.126.127/0001-38 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3339.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 20/01/2021

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02 - LOCACAO DE VEICULOS

Modalidade: Pregão presencial **Nº Lic.:**
Convênio: **Contrato:** 038-2019
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.245.565,40	**510.000,00**	735.565,40

HISTÓRICO

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 // CONTRATO SERVIÇOS 38/2019 //HOMOLOGAÇÃO 15/10/2019//VIGÊNCIA: 15/10/2019 A 14/10/2020. TERMO ADITIVO 001/2020 //HOMOLOGAÇÃO 13/10/2020//VIGÊNCIA: 15/10/2020 A 14/10/2021.TERMO ADITIVO 002/2021//HOMOLOGAÇÃO 14/10/2021//VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 14/04/2022. CONFORME N.F. Nº 33 PERÍODO DE DEZEMBRO/2021.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
51.000,00	**51.000,00**	0,00

Data do Empenho: 20/01/2021 **Data do Liquidação:** 27/12/2021

R E T E N Ç Õ E S

Código	Descrição	Valor

Cinquenta e um mil reais

Valor Retido **0,00**
Valor Líquido **51.000,00**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R$
	27/12/2021	33	1		31/12/2021	51.000,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33231100	LOCAÇÕES	51.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 27/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 27/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2594321

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Bonnie Torres Almeida, nomeada pela portaria nº 359/2021, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 013/2021, Processo Administrativo nº 178/2021, cujo objeto é a aquisição de solução de infraestrutura de rede de comunicação de dados e telefonia para Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo serviços de instalação, configuração e fornecimento de material para execução total dos serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência - TR. O referido certame realizado em 23/12/2021, ás 14h:0min, foi considerado **FRACASSADO**. Simões Filho, 28 de dezembro de 2021. Bonnie Torres Almeida – Presidente da COPEL.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.